



LEI Nº. 737/2012

19/09/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2012 e das outras providências.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.166,80 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
09	DEPTO MUNIC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS		
001	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18.541.0022.1026	Proteção de Nascentes		
33.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 1870	31752	556,80
TOTAL			556,80

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECURIA		
001	DIV. DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.1017	Aquisição Equipamentos e Maquinas e Veículos		
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 1436	31743	500,00
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 1437	33743	110,00
TOTAL			610,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Superávit Financeiro

33743	Convenio 0336995-34/10- MAPA – Exercício Anterior	110,00
-------	---	--------

Excesso de Arrecadação

0117	1325019938000	31752	Rend. Aplic. Proteção de Nascentes	380,00
0090	1325019300000	31743	Rend. Aplic. Financ. 0336995-34/10	500,00




Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
09	DEPTO MUNIC. MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS	
001	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
18.541.0022.1026	Proteção de Nascentes	
33.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita – 1753	31752 176,80

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei Nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 666/2011 – LDO 2012, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 19 de Setembro de 2012.


NORBERTO GOEDERT
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO

20 SET. 2012

JORNAL ESPAÇO REGIONAL